



**2020/2017(INI)**

21.4.2020

# **PROJETO DE PARECER**

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre a inteligência artificial na educação, na cultura e no sector audiovisual  
(2020/2017(INI))

Relatora de parecer: Maria da Graça Carvalho

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a igualdade de género é um princípio fundamental da União Europeia consagrado nos Tratados, que se deve refletir em todas as políticas da UE, inclusive nos domínios da educação e da cultura e no sector audiovisual;
  - B. Considerando que as desigualdades e a discriminação de género são reproduzidas através da conceção, introdução e utilização de sistemas de inteligência artificial (IA); que os conjuntos de dados incompletos e as ideias preconcebidas podem distorcer o raciocínio de um sistema de IA e pôr em causa a igualdade de género na sociedade;
  - C. Considerando que as desigualdades de género são também criadas e reproduzidas através da linguagem e das imagens divulgadas pelos meios de comunicação social e pelas aplicações assentes na IA; que a educação, os programas culturais e os conteúdos audiovisuais são instrumentos fundamentais para combater os estereótipos de género;
  - D. Considerando que as mulheres estão significativamente sub-representadas nos sectores da IA, quer no papel de criadoras, quer no papel de consumidoras; que o pleno potencial das competências, dos conhecimentos e das qualificações das mulheres no domínio digital e nas áreas da IA e das TIC (tecnologia, informação e comunicação) pode contribuir para impulsionar a economia europeia; que, a nível mundial, apenas 22 % dos profissionais da IA são do sexo feminino; que a falta de participação das mulheres no desenvolvimento da IA não só aumenta o risco de parcialidade mas também priva a UE de talento, visão e recursos, constituindo, assim, um obstáculo à inovação;
1. Considera que a IA tem grande potencial para promover a igualdade de género, desde que se eliminem os preconceitos conscientes e inconscientes; salienta que a IA deve respeitar os princípios e valores da igualdade e da não discriminação entre mulheres e homens; salienta, além disso, a importância de uma abordagem baseada no risco e de uma monitorização contínua dos algoritmos novos e existentes;
  2. Apela à elaboração de políticas visando aumentar a participação das mulheres nos domínios relacionados com a ciência, a tecnologia, a engenharia e a matemática (CTEM) e a IA, bem como à adoção de uma abordagem a vários níveis para colmatar as disparidades de género em todos os níveis de ensino e no emprego no sector digital;
  3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a terem em conta a IA numa perspetiva de género aquando do desenvolvimento de políticas e legislação e, se necessário, a adaptarem a legislação em vigor, incluindo os programas da UE;
  4. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a conceberem medidas políticas que integrem plenamente a dimensão de género, tais como campanhas de sensibilização, formação e programas curriculares, que deverão fornecer informações aos cidadãos sobre a forma como os algoritmos funcionam e sobre o seu impacto na vida quotidiana dos cidadãos;
  5. Destaca a importância do desenvolvimento e da implantação de aplicações de IA nos

domínios da educação e da cultura e no sector audiovisual para a recolha de dados mais precisos e repartidos por sexo, e para a aplicação de técnicas modernas de aprendizagem automática destinadas a pôr cobro aos preconceitos, se necessário, a fim de eliminar os estereótipos e preconceitos de género, que podem ter um impacto negativo;

6. Frisa que é necessária a colaboração entre equipas diversificadas compostas por criadores e engenheiros, por um lado, e os principais intervenientes nos domínios da educação e da cultura e no sector audiovisual, por outro, a fim de evitar que os preconceitos de género e os preconceitos culturais sejam incluídos inadvertidamente em algoritmos, sistemas e aplicações de IA.